

## PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ: 22.254.083/0001-88

FONE/FAX: (77) 8132-5197

ENDEREÇO: Avenida Juracy Magalhães, nº 3340 A, Edifício Multiplace, Salas 1104 e 1105, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.055-902.

A Sra. Dalila Coelho - DEPLAN

### Proposta Nº: 001

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de prestação de serviços de Avaliação do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s), de acordo com a NBR 14.653 - parte 1 e 2 da ABNT.

#### 01. SERVIÇO A EXECUTAR:

**Avaliação de Edifício Civil Empresarial, situado à Rua Dr. José Peroba, nº251, bairro Stiep Salvador/BA, CEP 41770-235, composto por 14 pavimentos sendo 11 lajes corporativas com 470m² cada, mais de 3 pavimentos de garagem, e um mezanino.**

De acordo com as normas técnicas e bibliografia especializada é recomendado que o cálculo do valor da área de servidão fique atrelado ao valor do terreno sem a instituição da desapropriação (imóvel serviente).

**02. PRAZO:** o prazo previsto para entrega do laudo de avaliação é de 10 (dez) dias corridos, contados

a partir da data de vossa autorização.

#### 03. HONORÁRIOS / DESPESAS:

| Discriminação                     | Honorários (R\$) | Despesas (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| <b>Edifício Civil Empresarial</b> | 4.600,00         | 200,00         | 4.800,00          |
| <b>TOTAL</b>                      |                  |                | <b>4.800,00</b>   |

**04. FORMA DE PAGAMENTO:** Na entrega e homologação do trabalho.

**05. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade de presente proposta é de 30 (trinta) dias.

**06.** Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a. Até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a habilitação desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b. Os ocupantes dos cargos de Gerência ou Administração de nossa empresa não são funcionários públicos federais (Lei n.º 8.112, de 11.12.90, art. 117, X).
- c. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ( ) SIM ( x ) NÃO

**07.** Empresa optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte): ( ) SIM ( x ) NÃO

**08.** Declamo-nos cientes de que a presente proposta somente poderá ser declarada vencedora mediante a comprovação pelo CONTRATANTE do cadastramento e da regularidade desta empresa no sistema SICAF.

Vitória da Conquista (BA), 13/02/2024.

---

**Valdelino Daniel Bomfim Costa**  
**Engenheiro Civil**  
**Responsável Técnico e Legal**  
**Membro da Câmara Técnica do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE**